



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 020/2020

Dispõe sobre a denominação de rua no bairro Jardim Vera Lúcia na sede do Município de Corbélia.

Autor: Vereadores Eli Stefanello, Ivan Bontempo, José Heleno Milhome, José Osni Alves, Juliano Schmitt, Luis Carlos Sturmer, Odair Pasetti, Paulo José Borges Cardoso, Paulo Zaquette, Valdir Cordeiro

Relator: Juliano Schmitt – Justiça e Redação

Relator: José Osni Alves – Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende nomear próprio municipal, especificamente a nova Rua do Loteamento Jardim Vera Lúcia.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 57, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

No que tange aos aspectos legais, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa.

Com relação à matéria ressaltamos que a nomeação de próprios municipais é prerrogativa de ambos os Poderes Municipais, ainda a proposta vem acompanhada de matrícula e mapa identificador do logradouro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 020** de 03 de agosto de 2020.

JULIANO SCHMITT
Relator CJR

JOSÉ OSNI ALVES
Relator CDSET

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 020 de 03 de agosto de 2020**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 10 de agosto de 2020.

JULIANO SCHMITT
Presidente CJR

LUIS CARLOS STURMER
Presidente CDSET
Membro CJR

JOSÉ OSNI ALVES
Vice-Presidente CJR
Vice-Presidente CDSET

PAULO ZAQUETTE
Membro CDSET